



LEI Nº. 3.669 DE 23 DE SETEMBRO DE 2015

“Declara de Utilidade Pública a Associação Luziense Pela Vida e Contra a Impunidade - VITAL.”

O Povo do Município de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública a **Associação Luziense Pela Vida e Contra a Impunidade - VITAL**, inscrita no CNPJ Nº 19.030.106/0001-66.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Santa Luzia, 23 de Setembro de 2015.

CARLOS ALBERTO PARRILLO CALIXTO
PREFEITO MUNICIPAL

